

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 645, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

Homologa o Parecer CNE/CES nº 244/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que versa a respeito do descredenciamento voluntário da Faculdade de Tecnologia SENAI.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação - MEC, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 244/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo nº 23709.000070/2019-12.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade de Tecnologia SENAI Rio do Sul - SENAI Rio do Sul (cód. 3154), credenciada pela Portaria MEC nº 2694, de 25 de setembro de 2002, publicada em 27 de setembro 2002, situada na Estrada da Madeira, nº 3000, Bairro Barragem, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (cód. 822).

Art. 3º Fica ao encargo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (cód. 822), CNPJ nº 03.774.688/0001-55, situado na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, 2º andar, Bairro Itacorubi, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 153 de 11.08.2020, Seção 1, página 26)